



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 645/2010 de 13 de dezembro de 2010.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

PROJETO-DE-LEI ~~XXXX~~ Resolução nº 34/2010 de 13 de dezembro de 2010.

COMISSÕES DE: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Resolução nº 036/2010.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

02/11/10

<b>APROVADO</b>
Votação: <u>Unice</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>13/12/10</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

### **CONCEDE LICENÇA A VEREADORES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença aos Vereadores MARCOS RODRIGUES BARBOSA e IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI para deslocar-se aos Municípios de Paulo Lopes, Palhoça e São José, em Santa Catarina, com o objetivo de conhecer o trabalho desenvolvido pelas Unidades Terapêuticas do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas Fazenda Novos Caminhos, no período de 14 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Serão atribuídas aos referidos Vereadores duas diárias fora do Estado (200%) e ½ diária (50%), conforme tabela vigente, e mais a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma de adiantamento para despesa de locação, mediante prestação de contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

**Vereador GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

**Vereador VALDECIR RUBBO**  
Presidente

**Vereador NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário

**Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente

**Processo nº 645/2010.**



CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
TOXICÔMANOS E ALCOOLISTAS  
FAZENDA NOVOS CAMINHOS

## CONVITE

O Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas – CRETA, tem o prazer de convidar vossa senhoria **VALDECIR RUBBO**, presidente da Câmara de Vereadores do município de Bento Gonçalves/RS para conhecer o trabalho que essa Instituição realiza na área de Dependência Química, sendo que possuímos unidades localizadas nos municípios de Paulo Lopes, Palhoça e São José.

Nos colocaremos a disposição para lhe apresentar nossas Unidades Terapêuticas durante a visitação no período de 14 a 17/12/2010.

Certos de sua presença, desde já agradecemos sua atenção.

  
p/ Jonas Ricardo Pires  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**CONCEDE LICENÇA A VEREADORES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença aos Vereadores MARCOS RODRIGUES BARBOSA e IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI para deslocar-se aos Municípios de Paulo Lopes, Palhoça e São José, em Santa Catarina, com o objetivo de conhecer o trabalho desenvolvido pelas Unidades Terapêuticas do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoolistas Fazenda Novos Caminhos, no período de 14 a 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Serão atribuídas aos referidos Vereadores duas diárias fora do Estado (200%) e ½ diária (50%), conforme tabela vigente, e mais a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma de adiantamento para despesa de locação, mediante prestação de contas.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO 11 OUTUBRO, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
1º Secretário

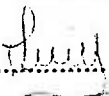
  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente

  
Vereador **NERI MAZZOCHIN**  
2º Secretário

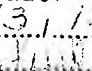
  
Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Presidente

Processo nº 645/2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
.....

Registrado(a) às fis. 029  
e publicado.

Em 13.12.10  
  
.....